



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 397/2014

*Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) conforme detalhamento abaixo:

**06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016.2.056 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

332093.0000 – Indenização / Restituição R\$ 4.600,00

FR – 735 – Pavimentação de Calçada Pública

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o saldo superavitário da FR – 735 – Pavimentação de Calçada Pública no valor de R\$4.116,79 adicionados ao provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 483,21 que totalizam R\$4.600,00, saldo remanescente do convenio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades através do contrato de repasse 0268151-83/2008/MCIDADES/CAIXA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2014.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal